



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIACHÃO DO JACUIPE

ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Carlos De Matos Soares**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Riachão do Jacuípe- BA**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet****ACESSE**www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA - CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762. Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe - BA. TEL:
753264-2762 | E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

2

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 059/2024
CREDENCIAMENTO N.º 004/2024**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe - BA a contratação de **PEDRO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, pessoa física, com endereço na Rua Roque Gonçalves Oliveira, 46, Ranchinho, Riachão do Jacuípe - BA, inscrito no CPF sob n.º 069.872.905-63, referente ao credenciamento de bandas e artistas para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe - BA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto da Lei n.º 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Riachão do Jacuípe - BA, 28 de abril de 2025.

**ALESSANDRA DAMIANA OLIVEIRA SANTOS SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE

Rua Almir José, S/N. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. CEP: 44.640-293
TEL: (75)3264-2762
www.riachaodojacuipe.ba.gov.br

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe – BA. TEL:
753264-2762 | E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

3

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024

Ratifico o ato da sra. **ALESSANDRA DAMIANA OLIVEIRA SANTOS SOARES**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, que sugeriu a inexigibilidade de licitação com fundamento o artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação determinada pela Lei Federal nº 14.133/2021, no que diz respeito à contratação **PEDRO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, pessoa física, com endereço na Rua Roque Gonçalves Oliveira, 46, Ranchinho, Riachão do Jacuípe - BA, inscrito no CPF sob nº 069.872.905-63, referente ao credenciamento de bandas e artistas para atender aos eventos culturais, esportivos, face ao disposto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Riachão do Jacuípe - BA, 28 de abril de 2025

Publique-se.

JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE
Rua Almir José, S/N. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. CEP: 44.640-293
TEL: (75)3264-2762
www.riachaodojacuipe.ba.gov.br

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

